

PORTARIA Nº 0016, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Prorroga o prazo estabelecido no Art. 1º da Portaria CFMV nº 12 de 18/2/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 7º, VI, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Portaria CFMV nº 10, de 12 de fevereiro de 2019, e na Portaria CFMV nº 12, de 18 de fevereiro de 2019;

considerando o disposto no Art.21 da Portaria CFMV 14, de 12 de março de 2009;

considerando o pedido formalizado pela Sindicante para a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 29/3/2019 o prazo estabelecido no Art.1º da Portaria CFMV nº 12, de 2019, em face das razões apresentadas pela Sindicante no Memorando 195/2019, juntado aos autos do PA CFMV nº 4399/2018.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência à Sindicante, ao Departamento de Comunicação que a disponibilizará na *Intranet*, no Boletim Informativo e no Portal do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012